



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00052

MPV 324/2006

Mensagem 0114/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

324/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 324/2006 o seguinte subtítulo:

15.451.6002.109B.XXXX – Obras de Infra - Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – Estado do Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento:

15.452.0310.4511.0101 – Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento Urbano - Nacional - Crédito Extraordinário

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ATRAVESSA UM PERÍODO DE MUDANÇAS NA SUA ECONOMIA SE CONSIDERARMOS QUE OS OUTROS SETORES COMO TURISMO E A INDÚSTRIA SE SOLIDIFICARAM EM UMA ECONOMIA ANTES TOTALMENTE DOMINADA PELO SETOR AGROPECUÁRIO. ESSA MUDANÇA TEM GERADO UMA TRANSFERÊNCIA CADA VEZ MAIOR DA POPULAÇÃO RURAL PARA OS CENTROS URBANOS, CAUSANDO CRESCIMENTOS POPULACIONAIS NÃO PLANEJADOS, O QUE FAZ COM QUE SEJA CADA VEZ MAIS PRIORITÁRIO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SEUS MUNICÍPIOS, MOTIVO PELO QUAL ESTA EMENDA SE Torna IMPRESCINDÍVEL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MS

PPS

DATA

ASSINATURA

11/10/2006

Deputado GERALDO RESENDE

